



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33959/2025</u>	
Recebido em:	<u>23, 09, 2025</u>
Horário:	<u>18:06</u> horas
Rubrica:	<u>Mudis</u>

INDICAÇÃO Nº 238 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Felipe Barbosa dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a transferência da entrada principal da Capela Mortuária Municipal para a parte posterior do imóvel.

JUSTIFICATIVA

A Capela Mortuária Municipal desempenha papel essencial na oferta de um espaço público destinado às cerimônias fúnebres, acolhendo famílias em momentos de dor e despedida. No entanto, a estrutura atual apresenta limitações que têm causado desconforto tanto às famílias enlutadas quanto aos moradores da vizinhança. A entrada principal da Capela encontra-se voltada para a Rua Bahia, em frente a diversas residências, circunstância que gera impactos significativos relacionados à privacidade, à circulação de pessoas e veículos, e até mesmo ao sossego das famílias que ali residem.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Durante os períodos de velório, é comum a presença de grande fluxo de pessoas e automóveis, situação que se intensifica em cerimônias com maior participação da comunidade. Essa movimentação constante, somada à permanência de familiares e amigos em frente à entrada principal, cria uma sobrecarga no espaço urbano da rua, comprometendo a organização do trânsito, dificultando o estacionamento e gerando incômodo direto para os moradores da região. Além disso, a localização da entrada, exposta às residências, muitas vezes retira a privacidade necessária aos momentos de despedida, interferindo na função social e acolhedora que a Capela deve proporcionar.

Diante desse cenário, indicamos que seja realizada a readequação do acesso da Capela Mortuária Municipal, com a transferência da entrada principal para a parte posterior do imóvel, voltada para o lote vago adjacente e para a Biblioteca Municipal. Essa solução técnica se mostra viável e necessária, pois o espaço mencionado apresenta condições mais adequadas para a implantação de um acesso estruturado, com possibilidade de planejamento para estacionamento, melhor fluxo de circulação e integração com o conjunto de prédios públicos já instalados na área.

Com essa mudança, a Capela passará a contar com um acesso mais discreto, reservado e funcional, condizente com a finalidade do espaço. A alteração também reduz consideravelmente o impacto sobre as residências da Rua Bahia, ao mesmo tempo em que melhora a logística do local, favorecendo o acolhimento das famílias e garantindo maior respeito e dignidade durante os velórios.

Ressalte-se ainda que a proposta não se trata apenas de uma melhoria estética ou urbanística, mas de uma adequação necessária para que o equipamento público cumpra plenamente sua função, assegurando condições de uso mais adequadas e respeitadas.

Dessa forma, compreendemos que a mudança da entrada da Capela Mortuária Municipal para o espaço posterior representa uma medida de grande relevância, com potencial para solucionar problemas de ordem urbanística e social, além de garantir maior qualidade no atendimento às famílias em luto. Trata-se, portanto, de um investimento que alia funcionalidade, respeito à comunidade e melhoria na utilização de um espaço público de grande importância.

Nestes termos, pede deferimento.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vereador pelo PSB

Ao DEL. para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 24/09/2025

Presidente da CMNV-ES